



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON N^o 901, de 4 de janeiro de 2008.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria n^o 2.875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n^o 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP n^o 15414.001683/2008-93,

RESOLVE:

Art.1^o Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da CAIXA CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ n^o 01.599.296/0001-71, com sede social na cidade de Brasília – DF, nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2008, sendo certo que a sociedade deverá, no próximo conclave extraordinário que vier a realizar, adequar seu estatuto social à nova terminologia estabelecida pelo Novo Código Civil Brasileiro, no que tange à definição do objeto da atuação da sociedade, sob pena de, em não o fazendo, ter indeferido o seu pleito.

Art.2^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO
Departamento de Controle Econômico – DECON
Chefe

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU de 05/12/02008, Seção 1 página 37, onde se lê, Portaria N^o 901 de 4 de janeiro de 2008, leia-se, Portaria N^o 901 de 4 de dezembro de 2008.